



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 1.105, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972

Aprova o orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS para o exercício financeiro de 1973.

AMÉRICO FERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 107 - da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Municipal número 1.033, de 12 de julho de 1968 e do Decreto Municipal nº 641, de 10 de setembro de 1968, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS para o exercício financeiro de 1973, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr.\$ 2.971.100,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e cem cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de tributos, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos respectivos e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 Receita Tributária	Cr.\$	650.000,00	
1.3 Receita Industrial	Cr.\$	1.327.100,00	
1.4 Receita de Transferências - Correntes	Cr.\$	600.400,00	
1.5 Receitas Diversas	Cr.\$	61.100,00	2.670.600,00

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.2 Operações de Crédito	Cr.\$	300.000,00	
2.5 Receita de Transferências de Capital	Cr.\$	400,00	
2.9 Outras Receitas de Capital..	Cr.\$	100,00	300.500,00

T o t a l Cr.\$ 2.971.100,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos, conforme a discriminação seguinte:

- segue fls. 2 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 105, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 972

ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1 973